



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 35

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 45/2019.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área desafetada e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras rurais com 770,36 m² (setecentos e setenta vírgula trinta e seis metros quadrados), registrada na matrícula nº 358 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro Bocaina, zona rural, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Néilton Adão de Aguiar, portador do CPF nº 051.769.946-07, e sua esposa Araci Augusto de Aguiar, portadora do CPF nº 053.266.736-06.

Parágrafo único - Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior fica avaliada em R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 11.247,25 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

Art. 4º - Os beneficiários deverão custear a regularização da área a seu critério, inclusive por usucapião, caso possível.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

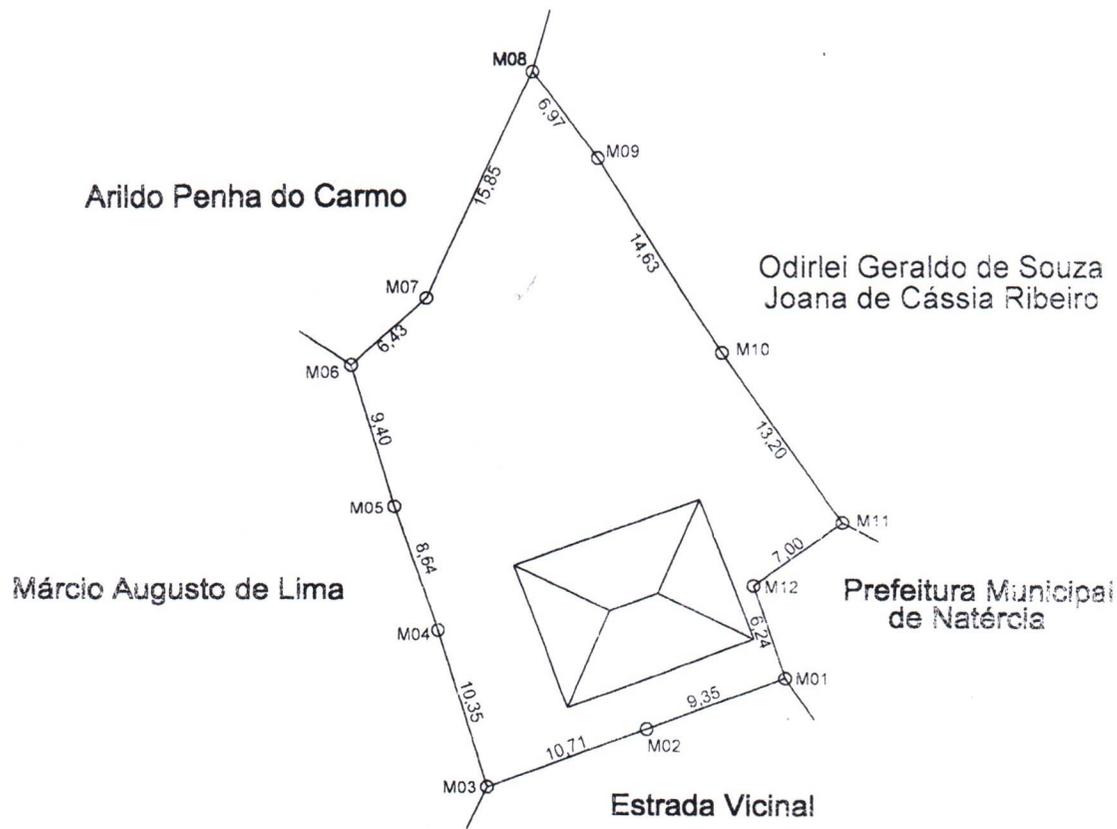
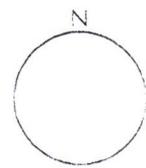
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

Leonardo Bartzeto da Silva - Presidente

José Messias Jonas- Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



Arildo Penha do Carmo

Odirlei Geraldo de Souza
Joana de Cássia Ribeiro

Márcio Augusto de Lima

Prefeitura Municipal
de Natércia

Estrada Vicinal

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Neliton Adão de Aguiar
CPF: 051.769.946-07
Proprietário

Araci Augusto de Aguiar
CPF: 053.266.736-06
Proprietária

Planta - Rural

FOLHA 2/3

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 37

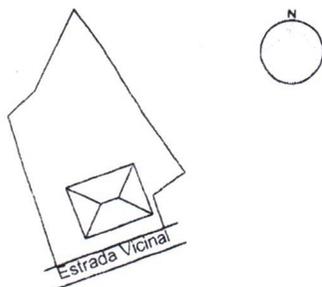
Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCAL

Neliton Adão de Aguiar
Araci Augusto de Aguiar
PROPRIETÁRIOS

CPF: 051.769.946-07
CPF: 053.266.736-06

Situação sem Escala



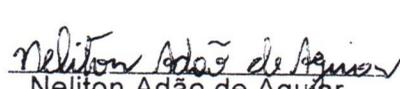
Declaro que a aprovação deste projeto por parte da
prefeitura, não implica no direito de propriedade do
terreno.

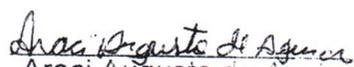
Natércia, 26 de janeiro de 2018.

Quadro de Áreas

Terreno	Área: 770,36 m ²
Casa	Área: 123,48 m ²


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico


Neliton Adão de Aguiar
CPF: 051.769.946-07
Proprietário

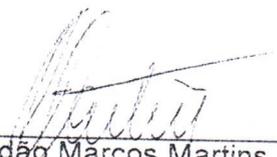
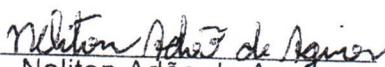
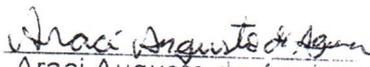

Araci Augusto de Aguiar
CPF: 053.266.736-06
Proprietária

Casa
NATUREZAEstrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCALNeliton Adão de Aguiar
Araci Augusto de Aguiar
PROPRIETÁRIOSCPF: 051.769.946-07
CPF: 053.266.736-06

Descrição:

Um lote de terreno rural contendo área total de 770,36 m², com uma casa de uso residencial, construída de 123,48 m², com situação em Natércia/MG, na Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, com as seguintes divisas, medidas e confrontações. "Inicia-se no ponto M01, em divisas com a Estrada Vicinal e a propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, deste segue na extensão de 9,35 metros confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M02; onde segue confrontando ainda com a Estrada Vicinal por uma extensão de 10,71 metros, até atingir o ponto M03; onde passa a fazer divisa com Márcio Augusto de Aguiar, vira a direita e segue confrontando com Márcio Augusto de Aguiar por uma extensão de 10,35 metros, até atingir o ponto M04; onde segue confrontando ainda com Márcio Augusto de Aguiar por uma extensão de 8,64 metros, até atingir o ponto M05; onde segue confrontando ainda com Márcio Augusto de Aguiar por uma extensão de 9,40 metros, até atingir o ponto M06; onde passa a fazer divisa com Arildo Penha do Carmo, vira a direita e segue confrontando com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 6,43 metros, até atingir o ponto M07; onde vira levemente à esquerda e segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 15,85 metros, até atingir o ponto M08; onde passa a fazer divisa com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro, vira a direita e segue confrontando com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro por uma extensão de 8,97 metros, até atingir o ponto M09; onde segue confrontando ainda com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro por uma extensão de 14,63 metros, até atingir o ponto M10; onde segue confrontando ainda com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro por uma extensão de 13,20 metros, até atingir o ponto M11; onde passa a fazer divisa com a Prefeitura Municipal de Natércia/MG, vira a direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Natércia/MG por uma extensão de 7,00 metros, até atingir o ponto M12; onde vira a esquerda e segue confrontando ainda com a Prefeitura Municipal de Natércia/MG por uma extensão de 6,24 metros, até atingir o ponto M01; onde começa e finda essa linha divisória."

Responsabilidades:


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico
Neliton Adão de Aguiar
CPF: 051.769.946-07
Proprietário
Araci Augusto de Aguiar
CPF: 053.266.736-06
Proprietária